



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

AVALIAÇÃO TÉCNICA DA PROVA DE CONCEITO

OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025: Contratação de plataforma de software para gerenciamento integrado dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos), contemplando qualificação profissional através de cursos em formato “online”, e também serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura Mari-PB e as instituições de ensino, com o fim de implementar o programa de estágio (Programa Municipal de Qualificação e Promoção de Oportunidades para inserção no mercado de trabalho) em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais regulamentos aplicáveis, contemplando também qualificação profissional através de cursos em formato “online!”.

EMPRESA AVALIADA: ENDOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.617.240/0001-59, representada pelo Sr. VINICIUS TOSCANO ROCHA – CPF: 042.367.864-78

DATA DA PROVA DE CONCEITO:

Início da apresentação: 27/08/2025 - 15 horas

Interrompimento: 27/08/2025 - 18 horas

Retorno: Modo On-line – em 02/09/2025 às 14 horas

Fim da apresentação: Em 02/09/2025 às XX horas

MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Antônio Martins da Silva Júnior

Edson dos Santos Silva

Leticia Marinho de Souza

MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA:

Adrianna Silva Valderlei

Josânio José da Silva

Nilcelânio Rogério de Oliveira

(Handwritten signature)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO

A apresentação da prova de conceito com a empresa **ENDOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.617.240/0001-59, representada pelo Sr. VINICIUS TOSCANO ROCHA – CPF: 042.367.864-78 ocorreu na sede da Secretaria Municipal de Educação de Mari/PB, situada à Rua Pedro Leite, nº 309 – Centro – Mari/PB. Realizada a abertura do processo de apresentação, o Sr. Vinicius Toscano iniciou a prova de conceito através do item 4 Requisitos de Contratação e finalizada no item 4.8.7 do referido termo.

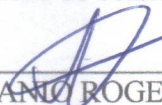
Após análise detalhada da proposta técnica apresentada pela empresa **ENDOR TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.617.240/0001-59, no âmbito do processo licitatório (**Pregão Eletrônico de nº 017/2025**), cujo objeto é a Contratação de plataforma de software para gerenciamento integrado dos processos de concessão e acompanhamento de bolsas de estudo para o PROEJA (Programa de Incentivo formação da Educação de Jovens e Adultos), contemplando qualificação profissional através de cursos em formato “online”, e também serviços de intermediação de estudantes entre a Prefeitura Mari-PB e as instituições de ensino, com o fim de implementar o programa de estágio (Programa Municipal de Qualificação e Promoção de Oportunidades para inserção no mercado de trabalho) em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e demais regulamentos aplicáveis, contemplando também qualificação profissional através de cursos em formato “online”, conclui-se que a referida empresa **não atendeu aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência/Edital**, especialmente no que tange os itens relacionados no Anexo I desse relatório.

Tais inconformidades comprometem a aderência da solução proposta aos objetivos do projeto e representam risco à execução contratual, conforme critérios de avaliação previamente definidos. Dessa forma, considerando o descumprimento das exigências técnicas estabelecidas no edital (*Item 4.11.2.11 - Deverá ser comprovado o atendimento de 100% (cem por cento) das especificações e funcionalidade definidas conforme anexo I do Termo de Referência, sob pena de REPROVAÇÃO da solução apresentada*), a empresa ENDOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.617.240/0001-59 é desclassificada da fase de avaliação de conceito, ficando impedida de prosseguir nas etapas subsequentes do certame.

Mari/PB, 02 de setembro de 2025



JOSANIO JOSE DA SILVA
Membro de comissão de licitação



NILCELANO ROGERIO DE OLIVEIRA
Assessor Técnico





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Adrianna Silva Vanderlei

ADRIANNA SILVA VANDERLEI
Representante Da Sec. Administração

EDSON DOS SANTOS SILVA
Rep. da Sec. Educação Cursos de Âmbito Geral

(M)

Leticia Marinho de Souza

LETICIA MARINHO DE SOUZA
Rep. da Sec. Educação Avaliação dos Cursos Pertinentes A Educação

(Signature)
ANTONIO MARINIS DA SILVA JUNIOR
Sec. de Educação - TÉCNICO EM TI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Item Analisado	Observações da Comissão
Item 4.1 Dos critérios de sustentabilidade	A empresa atendeu aos critérios
Item 4.2 Das condições dos serviços	Item 4.2.5.4 – Possuir tutoriais em vídeos disponíveis na web para acesso a qualquer momento; (O representante da empresa informou que não possui os tutoriais e que estaria em fase desenvolvimento).
	Item 4.2.5.8 Permitir a busca por filtros, facilitando a localização de dados de forma rápida e eficiente; (O representante da empresa informou que a busca por filtros de informações ainda estaria em desenvolvimento de acordo com a necessidade da instituição contratante).
Item 4.3 O portal do estudante estagiário	Item 4.3.1 Os usuários estudantes acessarão o portal mediante inserção do CPF e senha de acesso, com a possibilidade de recuperação e alteração desta por meio de link enviado ao seu e-mail e contato de WhatsApp. (O representante da empresa informou que possui apenas o serviço de recuperação de senha através de -e-mail).
	Item 4.3.2 Os usuários estudantes poderão administrar a sua foto de perfil e abrir chamados diretamente no sistema, conectando-se via aplicação de WhatsApp; (O representante da empresa informou que os chamados/suporte técnicos poderá ser aberto via plataforma e não dispõe do serviço via WhatsApp).
	Item 4.3.3 Será permitido ao usuário estudante gerenciar os seus dados cadastrais, incluindo informações como foto de perfil, nome completo, data de nascimento, gênero, estado civil, filiação, status de pessoa com deficiência (PCD), informação de posse de veículo automotor, CPF, RG, órgão emissor do RG, estado do órgão emissor do RG, data de emissão do RG, nacionalidade, número de CNH, categoria da CNH, endereço completo, bairro, número do endereço, complemento, CEP, estado/UF, cidade, e-mails, celular, WhatsApp, telefone, informações sobre cursos (instituição de ensino, nome do curso, matrícula R.A, período, situação do curso, turnos), habilidades (tipo de habilidade, descrição, nível de proficiência), experiências profissionais prévias (mês e ano de início/término, empresa, cargo, atribuições, referências), upload de documentos anexos (PDF, DOC, DOCx), informações sobre conhecimentos, cursos, certificações extras, atividades extras e demais observações; (O representante informou que na base de cadastro do usuário não estaria disponível a opção do status de pessoa com deficiência – PCD).
	4.2.1. Os usuários estudantes também poderão realizar e visualizar os resultados de testes psicométricos e profissiográficos (DISC, Competências e Estilo de Comunicação), inserir vídeos de apresentação para processos seletivos, verificar agendas de entrevistas e atividades de processos seletivos, preencher ou atualizar o seu perfil de competências técnicas, acompanhar processos seletivos e resultados de cada vaga ou seleção, incluir ou atualizar documentos necessários à contratação, visualizar a minuta de contrato de estágio, responder a acompanhamentos de estágio

R



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	<p>trimestralmente, responder a questionários de avaliação técnica e comportamental, visualizar conteúdo compartilhado pelo supervisor de estágio, pesquisar vagas de estágio com base em seu perfil, inscrever-se em vagas de estágio e visualizar notificações do sistema sobre o status das vagas, questionários pendentes e acompanhamento de estágio, além de assinar o termo de compromisso de estágio por meio digital. (O representante informou que o processo de envio de vídeos para processo seletivo e acompanhamento dos processos e resultados poderiam ser inseridos e habilitados na plataforma conforme necessidade do contratante).</p>
Item 4.4 O portal do contratante observará a seguinte caracterização:	<p>Item 4.4.6 O sistema deve apresentar uma ferramenta de cálculo de dias de recesso remunerado; (O representante informou que não possui a ferramenta).</p>
	<p>Item 4.4.7 O sistema deve permitir o cadastramento de data de portabilidade em casos de estudante que já esteja efetuando estágio em períodos anteriores, calculando o período restante e consequentemente, os valores de recesso proporcionais; (O representante informou que não possui a ferramenta).</p>
	<p>4.4.9 O sistema permitirá à contratante visualizar os resultados dos testes dos estudantes, vídeos de apresentação para processos seletivos; elaborar agendas de entrevistas e atividades de processos seletivos; preencher e atualizar o perfil de competências técnicas; acompanhar processos seletivos e resultados; incluir e atualizar documentos necessários à contratação; visualizar contratos de estágio, termos aditivos e convênios; assinar contratos e termos de forma digital; responder relatórios de acompanhamento de estágio trimestralmente; realizar o acompanhamento e validação da frequência dos estagiários; e inserir conteúdo a ser compartilhado pelo supervisor com seus estagiários; (O representante informou que o processo de envio de vídeos para processo seletivo e acompanhamento dos processos e resultados poderiam ser inseridos e habilitados na plataforma conforme necessidade do contratante).</p>
	<p>4.4.10 O sistema disponibilizará à contratante um dashboard para a gestão dos indicadores do programa de estágio, incluindo dados como estudantes cadastrados, estagiários contratados, acompanhamentos realizados, pendentes ou em execução, competências dos estudantes cadastrados, distribuição por sexo, bairro, cidade, contratos a vencer ou vencidos, vagas abertas, estudantes por curso e estudantes por instituição de ensino. (O representante informou que não possui a ferramenta e que seria desenvolvida mediante necessidade da contratante).</p>
	<p>4.4.13 O sistema deve permitir que os supervisores de cada bolsista registrem a falta dos mesmos, selecionando o dia da sua referida aula. (O representante informou que no perfil do supervisor não possuía essa função).</p>
Item 4.5 O portal da instituição de ensino observará a seguinte caracterização	<p>4.5.1 A instituição de ensino acessará o sistema mediante o seu CNPJ e senha de acesso, com a possibilidade de recuperação e alteração desta por meio de link enviado ao seu e-mail e contato de WhatsApp previamente cadastrados; (O representante da empresa informou que todo acesso a plataforma será através do CPF do representante da instituição e não do CNPJ).</p>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	<p>4.5.2 O sistema permitirá à instituição de ensino receber notificações de chamados no sistema conectando-se via WhatsApp; (O serviço de WhatsApp não está integrado a plataforma).</p> <p>4.5.3 O sistema permitirá à instituição de ensino gerenciar os seus dados de cadastro, incluindo CNPJ, razão social, nome fantasia, tipo de instituição, autorização do MEC com a data correspondente, telefone, e-mail, endereço completo, informações sobre o representante legal (nome completo, cargo) e agente para contato (nome completo, e-mail, telefone, celular, WhatsApp); (O representante da empresa informou que todo acesso a plataforma será através do CPF do representante da instituição e não do CNPJ, portanto, não sendo constatado a funcionalidade dessa função na plataforma).</p> <p>4.5.4 O sistema permitirá à instituição de ensino gerenciar dados dos seus cursos, incluindo nome do curso, tipo de curso, periodicidade, modalidade, período mínimo e máximo para estágio, turno(s) de aula, e informações sobre o coordenador do curso (nome completo, telefone, celular, e-mail); (O representante da empresa informou que todo acesso a plataforma será através do CPF do representante da instituição e não do CNPJ, portanto, não sendo constatado a funcionalidade dessa função na plataforma).</p> <p>4.5.5 O sistema permitirá à instituição de ensino gerenciar e cadastrar perfis de usuários de acordo com suas atividades dentro do estágio (coordenador, orientador, supervisor); (A plataforma não possui opção de perfil para CNPJ da Instituição).</p> <p>4.5.6 O sistema permitirá à instituição de ensino acompanhar processos seletivos e resultados de cada vaga ou seleção dos estudantes nela matriculados; (A plataforma não possui opção de perfil para CNPJ da Instituição).</p> <p>4.5.7 O sistema permitirá à instituição de ensino incluir e atualizar os documentos necessários à contratação, além de visualizar os contratos de estágio e termos aditivos e assiná-los digitalmente; (A plataforma não possui opção de perfil para CNPJ da Instituição).</p> <p>4.5.8 O sistema permitirá à instituição de ensino responder aos relatórios de acompanhamento de estágio trimestralmente; realizar o acompanhamento e a validação da frequência dos estagiários; e enviar mensagens automáticas e configuráveis de eventos relevantes. (A plataforma não possui opção de perfil para CNPJ da Instituição).</p>
<p>Item 4.6 O portal de gestão do agente de integração observará a seguinte caracterização</p>	<p>4.6.1 O agente de integração acessará o sistema mediante login e senha de acesso, com a possibilidade de recuperação e alteração desta por meio de link enviado ao seu e-mail previamente cadastrado; (A plataforma apenas habilita o acesso ao agente de integração por CPF do representante e não CNPJ).</p> <p>4.6.3 O portal do agente de integração possibilitará a redefinição de senha de usuários e a visualização de aderência do candidato à vaga de estágio em formato percentual durante a etapa de triagem; (Funcionalidade não disponível na plataforma).</p> <p>4.6.4 O portal do agente de integração apresentará um menu para visualização de notificações do sistema, incluindo novas vagas de estágio cadastradas, empresas cadastradas, unidades de lotação cadastradas, estudantes cadastrados e instituições de ensino</p>

2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

	<p>cadastradas; (No ato da apresentação o representante da empresa não apresentou essa funcionalidade).</p>
	<p>4.6.6 O portal do agente de integração permitirá visualizar todos os acompanhamentos enviados, gerenciar chamados diretamente no sistema conectando via WhatsApp e acompanhar todos os processos em cada etapa; (A plataforma não disponibiliza o serviço via WhatsApp).</p>
	<p>4.6.7 O sistema deve apresentar um painel de vagas contendo o quantitativo de vagas em cada estágio de execução, Convocação, Entrevista, Encaminhamento, Seleção, Finalização. (A plataforma não possui o painel).</p>
	<p>4.6.8 O sistema deve permitir triar estudantes para estágio com método de inteligência artificial que permita identificar percentual de aderência entra as especificações das vagas de estágio e o perfil do estudante considerando, escolaridade, curso, competências técnicas, competências comportamentais, experiências anteriores; (O representante informou que o uso da IA poderia ser integrada ao serviço, mas não possuía essa função na plataforma).</p>
	<p>4.6.13 O portal do agente de integração permitirá associar os perfis aos setores e ambiente de cada unidade, secretarias ou órgãos da contratante que receberá estagiários, assim como associar os supervisores aos estagiários que serão por eles acompanhados; (A funcionalidade estava apenas no perfil do administrador, podendo a função ser ativada para o perfil do agente de integração).</p>
	<p>4.6.14 O portal do agente de integração possibilitará a gestão centralizada ou descentralizada da operação e gestão do programa de estágio, visualizar resultados dos testes dos estudantes, vídeos de apresentação para processos seletivos, elaborar agenda de entrevistas e atividades de processos seletivos; (A funcionalidade estava apenas no perfil do administrador, pendente de ativação para o perfil do agente de integração).</p>
	<p>4.6.16 O portal do agente de integração possibilitará envios de mensagens automáticas e configuráveis de eventos de interesse. (A funcionalidade não deu certo).</p>
	<p>4.6.17 O portal de gestão do agente de integração deve permitir a gestão completa, acompanhamento e controle dos Bolsistas dentro do EJA. (A funcionalidade estava apenas no perfil do administrador, pendente de ativação para o perfil do agente de integração).</p>
	<p>4.6.19 O cadastro do bolsistas deve apresentar os seguintes campos: Nome, RG, Órgão emissor do RG, UF do órgão emissor, Data de emissão do RG, Nacionalidade, CPF, Data de nascimento, Nome do responsável 1, CPF do responsável 1, Nome da mãe, Endereço, Número, Complemento, Bairro, Distrito, Região, Cidade, UF, CEP, Telefone fixo, Telefone celular, WhatsApp, E-mail, E-mail confirmado?, Sexo (Masculino, Feminino, Outro), Estado civil (Solteiro, Casado, Viúvo, Divorciado, Outros), Gênero (Masculino, Feminino, Transgênero, Não Binário, Outros), Nome social (sim/não), Texto do nome social, Deseja ser tratado pelo nome social?, Pessoa indígena?, Pessoa afro-quilombola?, Raça/etnia (Preto, Pardo, Branco, Indígena, Amarelo), Pessoa LGBTQIA+?, Pessoa com necessidades especiais?, Tipo de deficiência (Física,</p>

2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Verbal, Visual, Motora, Auditiva, Mental, Outras), Situação Familiar e Social, Possui filhos?, Quantidade de filhos, Participa de programas sociais?, Qual programa social?, Número do Cadastro Único, Participa de algum programa de inclusão social?, Quantidade de moradores na residência, Condição da moradia (Própria, Alugada, Co-habitação, Cedida, Outro), Localização da residência, Renda familiar, Valor da renda familiar, Informações Educacionais, É estudante?, Nome da escola, Grau de escolaridade (diversas opções entre Fundamental, Médio, Superior, EJA, etc.), Participa de algum dos programas abaixo?, Bolsa Família, Renda Viver Melhor, BPC, Cursos do governo, Outros programas, Emprego e Atividades, Trabalha atualmente?, Possui atividade remunerada?, Tipo de vínculo empregatício (CLT, Estagiário, Autônomo, Empregado Doméstico, Nenhum), Mobilidade e Preferências, Possui veículo?, Tipo de veículo, Possui habilitação?, Categoria da CNH, É fumante?, Deseja receber e-mails?, Deseja receber SMS?, Cadastro e Sistema, Senha, Tipo de vaga (Ampla Concorrência, PCD, Preto/Pardo, LGBTQIA+, Indígena), Informações Bancárias, ID do banco/conta, Agência, Número da conta, Tipo da conta, Valor da Bolsa. (Na opção de cadastro não possuía disponível o campo de preenchimento para seguintes informações: Estado Civil; Uso do Nome Social; Raça/Etnia; Pessoa LGBTQIA+?; Se o bolsista possui filhos; Quantidade de Filhos; Participa de algum programa social?; Qual o programa social; Número do Cadastro Único; Condição da Moradia (Própria, alugada, Co-habitada; Cedida, Outro); Renda Familiar e etc.);

Obs. O cadastro de usuário no sistema é único para todos os perfis, ficando sobre responsabilidade do Administrador de associar o usuário ao perfil desejado.

4.6.21 O sistema deve permitir exibir os relatórios dos bolsistas cadastrados com os seguintes filtros: Turma, professor, limite de faltas. (A funcionalidades de relatório está disponível para a função de Administrador e poderá ser ativado para o perfil de agente de integração, porém os filtros de pesquisas são isolados e não integrados).

4.6.28 O sistema deve notificar por meio de mensagem de WhatsApp o aluno, o supervisor da turma e o responsável do programa todas as faltas registradas. (O sistema não permite mensagem via WhatsApp, apenas via e-mail).

4.6.34 O sistema deve permitir gerar automaticamente os pagamentos dos bolsistas, enviando através de API de forma automática dos valores das bolsas para serem creditadas nas contas dos bolsistas, por meio do Banco do Brasil ou outra instituição bancária. (O sistema atende parcialmente esse item, pois gera apenas arquivo CNAB 240 compatível com a CAIXA, Já para outros bancos será necessário realizar ajustes).

4.6.35 O sistema deve apresentar um relatório de pagamentos efetuados e pendentes, com filtros de lote, mês, CPF do Bolsista, status do pagamento. (O sistema atende parcialmente esse item, pois, gera relatório individuais e não de lote, precisando de ajustes para emissão desse filtro).

2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.7 Portal de Ensino na Modalidade de cursos on-line, em formato EAD	4.7.2 O sistema deverá apresentar no mínimo os seguintes cursos abaixo. (Conforme termo de referência a plataforma deve apresentar 133 Cursos e no sistema apresentado possuía apenas 93 Cursos). 4.7.4 A plataforma deve permitir o controle da progressão dos alunos em cada curso matriculado, aferindo tempo de execução, tempo de visualização, tempo de paralização e conclusão. (A plataforma não possui esse controle de progressão).
4.8 Como aspectos transversais a todos os portais referidos nos itens 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 deverão ser observadas ainda as seguintes especificações.	A empresa atendeu aos critérios

2